REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 626/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a aprendizagem profissional representa um dos principais meios de inserção qualificada de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos de idade no mercado de trabalho, em especial aqueles em situação de vulnerabilidade social;
b) a aprendizagem se apresenta também como uma importante estratégia de transição entre a escola e o trabalho, na medida em que articula a contratação formal do jovem, sua permanência na escola e sua qualificação profissional teórica e prática, na qual o aspecto formativo se sobrepõe ao produtivo;
c) a combinação entre qualificação profissional, escolaridade e experiência profissional irá potencializar as chances de ingresso qualificado no mercado do trabalho no futuro, impactando positivamente a trajetória ocupacional dos beneficiários, em especial os jovens em situação de vulnerabilidade;
d) o Programa Aprendizagem tem como finalidade aproveitar o potencial da aprendizagem profissional de inserção ocupacional da juventude para criar oportunidades de inclusão social e laboral aos adolescentes e jovens;
e) a reserva de vagas irá oportunizar jovens em situação de maior vulnerabilidade e/ou risco social atendidos pela Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, como aqueles em situação de acolhimento institucional (casas-lares, famílias acolhedoras e repúblicas); os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas ou retirados do trabalho infantil; e os jovens com deficiência e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, estudar a viabilidade, por intermédio da secretaria competente, de reservar, no mínimo, 10% (dez por cento) de vagas, para a contratação de aprendizes, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado da Bahia, destinadas a jovens em situação de vulnerabilidade social, em especial,

aqueles que cumprem ou tenham cumprido medida socioeducativa e/ou em situação de acolhimento familiar.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto